



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0\*\*19) 3867-9700 - Fax (0\*\*19) 3867-2856 - Cep 13820-000  
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.405, de 16 de abril de 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à continuidade das atividades desta Administração, conforme classificações orçamentárias seguintes:

10.04-3190.11.02 - Pessoal Civil - FUNDEF.....	R\$	120.000,00
10.04-3190.13.02 - Obrigações Patronais - FUNDEF.....	R\$	40.000,00
10.04-4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	30.000,00
11.01-3390.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	30.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

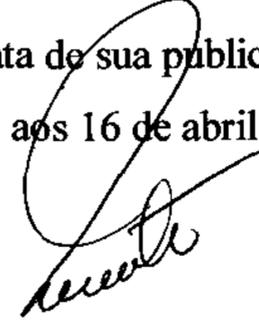
Art. 2º - O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta de anulação, parcial, dos seguintes recursos:

10.04-3190.11.00 - Vencim. Vantag. Fixas - Pessoal Civil.....	R\$	120.000,00
10.04-3190.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	40.000,00
15.02-4490.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	60.000,00
TOTAL.....	R\$	220.000,00

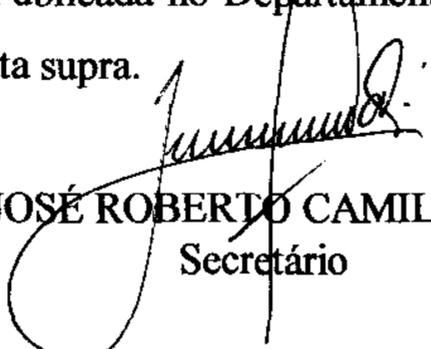
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de abril de 2002.



  
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na data supra.

  
JOSÉ ROBERTO CAMILOTTI  
Secretário